

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL
DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA
DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

Autos nº 0000768-08.2013.8.24.0104

SIG nº 08.2013.00271466-0

Ciente até o evento 1606.

Trata-se de ação de falência da empresa **DWA Indústria Eletrônica Ltda.**

Vieram os autos ao Ministério Público para manifestação quanto à avaliação realizada (Evento 1600).

É o relatório.

Da minuciosa análise do auto de avaliação apresentado pelo leiloeiro no Evento 1600, observa-se que o referido foi baseado em critérios técnicos e encontra amparo na condição do bem.

Sendo assim, considerando a ausência de impugnação pela Administração Judicial, verificada, ainda, a regularidade da avaliação, a qual é condizente com o estado de preservação do bem, o Ministério Público manifesta-se pela **homologação da avaliação**.

Outrossim, após eventual manifestação da falida, pela intimação do leiloeiro para dar prosseguimento aos atos de alienação.

Blumenau, 21 de outubro de 2025.

[assinado digitalmente]

DJÔNATA WINTER

Promotor de Justiça